

(SC-561)

Rec. 2879/38

ACT/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente
recurso interposto por Luiz Tavares da decisão da Junta Admi-
nistrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviá-
rios da Leopoldina, que o aposentou por invalidez:

CONSIDERANDO que, da inspeção médica a que
foi submetido o recorrente, ficou constatada a sua incapacida-
de para exercer as atividades de foguista;

CONSIDERANDO que o associado em questão
não aceitou o lugar de trabalhador com o salário de 10000
horários;

CONSIDERANDO que está exato o cálculo da
aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Caixa não pode reformar
sueas decisões, que são solenes e definitivas (Circular 21694
de 26 de agosto de 1936);

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;
RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Naci-
onal do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar o
benefício, advertida a Junta Administrativa da Caixa pela
inobservância da referida circular.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1939

a) Luiz Mendes Almeida Gonçalves Presidente
a) Mathias Costa Relator

Fui presente: a) Valdo C. L. de Vasconcellos Adjunto do
Proc. Ger. 1
interino.

Publicado no Diário Oficial em: 17/11/39